



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 264/2024 – GPE

Ipatinga, 4 de outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.148.318,12 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e doze centavos.), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente”*.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional suplementar por superávit é reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, através da reprogramação de saldos financeiros apurados no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme contas abaixo relacionadas.

CONTA	SALDO EM CONTA 31.12.2023	SOMA DOS PROJETOS DE LEI/DECRETOS	SALDO RESTANTE
191.068-0	44.796.572,49	21.201.890,87	23.594.681,62

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.10.04 17:02:01 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
Registração Financeira
Saúde
Para Fins de Parecer
em: *10/10/24*
Prazo para Parecer
16/10/24

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO *272*
Protocolo nº _____
Data *09/10/24*
Horário *17:22*
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 218 /2024.

"Autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de Crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.148.318,12 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e doze centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.148.318,12 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e doze centavos), para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente.

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.001	GABINETE DO FMS- SMS	
Proj/Ativ:	02.21000.001.10.122.0004.2.037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
Fonte:	2.500.000.1002		
Nat. Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	897.906,12
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	250.412,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO:			1.148.318,12

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional, decorrerão de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1967, conjugado com os artigos 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ipatinga, aos 4 de outubro de 2024.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.10.04 17:02:12 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga